



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

08/12/20

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1271/20-CEE/RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, a vigência do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/16 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 081/16, publicada em 01/12/16, conforme especifica.

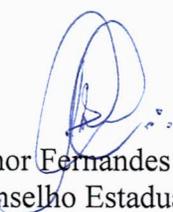
O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 046/ARPP/2020, da Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, protocolado neste Conselho em 19 de novembro de 2020;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 02 de dezembro de 2020, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, a vigência da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio constante do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/16 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 081/16, publicada em 01/12/16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n° 245

Em: 16/12/20